



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 69/2020, que "Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências".

Adite-se ao Projeto de Lei em epígrafe a seguinte artigo :

Art. 12.....

I.....

"a) As edificações com altura total máxima de 10 (dez) metros, incluído a caixa d'água e outros elementos, nas áreas urbanas consolidadas, ficam isento ao cumprimento do inciso anterior."

JUSTIFICATIVA:

A altura pretendida não prejudica a rota da navegação aérea nos locais urbanos consolidados, pois, muitas edificações estão consolidadas.

Ressalto que a resposta do órgão que analisa é muito lenta quando da necessidade de cumprimento de exigência, onde, no final sempre conclui pela autorização do empreendimento, ou seja, para que a exigência.

Brasília, 18 de março de 2022.

IOLANDO
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2022, às 16:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0726001** Código CRC: **4E0F443F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br